

Lei n.º 278/84

Dispõe sobre doação de um motor a óleo diesel à Igreja N. S. Aparecida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MS, Secreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a fazer doação de um motor a óleo Diesel de propriedade desta Prefeitura à Igreja N. S. Aparecida, situada no povoado Nossa Senhora Aparecida neste Município.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino, 15 de agosto de 1984.

O Prefeito: 